

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO****Nº DA SOLICITAÇÃO: MR065045/2019**

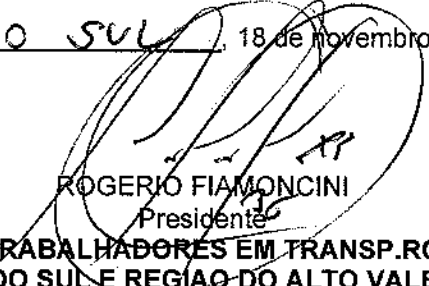
SIND.DOS COND.DE VEIC.E TRABALHADORES EM TRANSP.RODOVIARIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS DE RIO DO SUL E REGIAO DO ALTO VALE DO ITAJAI - SITRANS, CNPJ n. **01.309.092/0001-59**, localizado(a) à Rua 15 de abril, 100, 1º Andar, Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89160-000, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **ROGERIO FIAMONCINI**, CPF n. 701.366.299-20, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 12/11/2019 no município de Petrolândia/SC;

E

SERRA VALE TRANSPORTES LTDA, CNPJ n. 13.126.711/0001-59, localizado(a) à R Militao Thives, 134, ., Centro, Petrolândia/SC, CEP 88430-000, representado(a), neste ato, por seu Sócio, Sr(a). **SAMANDA THIESEN VANROO**, CPF n. 033.012.849-30

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR065045/2019, na data de 18/11/2019, às 14:16.

Rio do Sul, 18 de novembro de 2019.


ROGERIO FIAMONCINI
Presidente

SIND.DOS COND.DE VEIC.E TRABALHADORES EM TRANSP.RODOVIARIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS DE RIO DO SUL E REGIAO DO ALTO VALE DO ITAJAI - SITRANS



SAMANDA THIESEN VANROO

Sócio

SERRA VALE TRANSPORTES LTDA

Recibo Eletrônico de Protocolo - 5108809

Usuário Externo (signatário): Clehane Denise Rauen Custódio da Luz
IP utilizado: 189.34.33.92
Data e Horário: 20/11/2019 14:06:08
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 10263.102253/2019-06
Interessados:

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS DE RIO DO SUL E REGIÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento Registro de Acordo Coletivo de Trabalho 5108808

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério da Economia.